



SENADO FEDERAL

Auditoria
Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira

Parecer n.º 1/2024 – COAUDCF/AUDIT/SF

Assunto: **Análise do Relatório de Gestão Fiscal do Senado Federal referente ao 3º quadrimestre de 2023.**

Senhor Auditor-Geral,

1. Trata-se da análise do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Senado Federal referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2023, que abrange o período de janeiro/2023 a dezembro/2023, encaminhado a esta COAUDCF para conferência prévia à assinatura do Auditor-Geral e à publicação dos demonstrativos no Diário Oficial da União - DOU.
2. Nos termos do art. 54 da Lei nº 101/2000, o RGF apresenta o Demonstrativo das Despesas com Pessoal no período janeiro/2023 a dezembro/2023.
3. A receita corrente líquida da União do período foi de **R\$ 1.233.714.885.000,00** divulgada por meio da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 72, de 18 de janeiro de 2024.
4. A despesa total com pessoal no período foi de **R\$ 3.453.512.044,79**.
5. Dessa forma, constatou-se que o índice da despesa com pessoal do Senado Federal, correspondente a 0,2799 % da Receita Corrente Líquida da União apurada no período, está abaixo do limite máximo previsto pela Lei Complementar nº 101/2000, de 0,86%.
6. Quanto à verificação da exatidão dos dados apresentados, foram gerados no Tesouro Gerencial e arquivados na COAUDCF como papéis de trabalho os seguintes relatórios:



**SENADO FEDERAL**

Auditoria

Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira

- execução das despesas de pessoal;
- execução de despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão de obra, nos termos da Lei Complementar 101/2000.;
- inscrição de despesas em restos a pagar (pessoal e terceirização);
- Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

7. Diante do exposto e com base nos relatórios acima, confirmamos a exatidão dos demonstrativos.

COAUDCF, em 18 de janeiro 2024.

assinado digitalmente

ANTONIO LISBOA DE QUEIROZ
Chefe do Serviço de Auditoria
Contábil - SEAUDCO

assinado digitalmente

DANILLO MARCUS MOREIRA
Analista Legislativo/Contabilidade

assinado digitalmente

JULIANA DO NASCIMENTO LEITE
Coordenadora de Auditoria Contábil
e Financeira - COAUDCF



Tabela 1.2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - União

GOVERNO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	314.635.754,33	301.612.597,19	293.783.054,08	294.707.612,36	427.422.638,41	296.371.819,92	296.113.967,78	297.895.692,83	303.327.067,65	296.620.263,43	449.451.538,01	300.015.696,60	3.871.957.703,06	2.603.005,67	
Pessoal Ativo	148.551.549,52	132.617.805,59	126.527.710,76	126.471.159,34	176.793.671,17	127.661.265,39	128.594.082,96	128.807.113,14	128.796.796,15	128.738.068,41	200.023.466,46	131.313.771,71	1.684.896.460,60	2.603.005,67	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	128.787.713,45	114.179.546,81	108.020.325,27	108.225.494,26	158.032.197,03	108.698.047,80	109.491.043,95	109.559.631,81	109.662.082,09	109.506.437,09	162.895.299,68	112.209.452,98	1.439.267.272,22	2.603.005,67	
Obrigações Patronais	19.763.836,07	18.438.258,78	18.507.385,49	18.245.665,08	18.761.474,14	18.963.217,59	19.103.039,01	19.247.481,33	19.134.714,06	19.231.631,32	37.128.166,78	19.104.318,73	245.629.188,38	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	166.084.204,81	168.946.906,44	167.222.771,66	168.236.453,52	250.628.967,24	168.710.554,53	167.519.884,79	169.088.579,69	174.530.271,50	167.882.195,02	249.428.071,55	168.701.924,89	2.186.980.785,64	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	130.239.468,65	132.481.272,11	130.656.683,13	131.325.577,50	195.770.672,32	131.591.622,88	130.143.135,17	131.862.777,77	136.625.122,48	130.920.177,63	193.758.551,97	131.411.996,12	1.706.787.057,73	0,00	
Pensões	35.844.736,16	36.465.634,33	36.566.088,53	36.910.876,02	54.858.294,92	37.118.931,65	37.376.749,62	37.225.801,92	37.905.149,02	36.962.017,39	55.669.519,58	37.289.928,77	480.193.727,91	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	47.885,16	32.571,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.456,82	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	6.955.940,53	14.066.914,09	5.485.449,47	102.264.686,09	101.309.964,35	99.867.898,29	83.875.259,35	1.814.508,54	1.607.267,92	1.812.646,45	1.043.545,99	944.582,87	421.048.663,94	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	895.513,88	10.675.327,95	2.898.041,07	2.009.288,55	1.690.987,26	741.289,52	519.624,04	501.801,83	430.504,23	600.735,13	579.183,99	883.389,20	22.425.686,65	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	6.060.426,65	3.391.586,14	2.587.408,40	1.300.178,06	918.395,82	557.795,66	455.635,31	1.312.706,71	1.176.763,69	1.211.911,32	464.362,00	61.193,67	19.498.363,43	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	98.955.219,48	98.700.581,27	98.568.813,11	82.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.124.613,86	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	307.679.813,80	287.545.683,10	288.297.604,61	192.442.926,77	326.112.674,06	196.503.921,63	212.238.708,40	296.081.184,29	301.719.799,73	294.807.616,98	448.407.992,02	299.071.113,73	3.450.909.039,12	2.603.005,67	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL							VALOR					% SOBRE A RCL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)							1.233.714.885.000,00					-			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)							3.453.512.044,79					0,2799%			
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)							10.609.948.011,00					0,86%			
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)							10.079.450.610,45					0,817%			
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)							9.548.953.209,90					0,774%			

FONTE: SIAFI, Senado Federal, 15/01/2024 12:00

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

FERNANDO ALVARO LEÃO RINCON
Diretor da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

ANDRE LUIS SOARES DA PAIXÃO
Auditor-Geral

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral

Tabela 5.2 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Outros Poderes e Órgãos

GOVERNO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO

SENADO FEDERAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2023

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	985.372.536,33	6.310.363,95	48.064.214,65	27.371.659,67	7.152.730,93	896.473.567,13
Fonte 000 - Recursos Livres da União	985.372.536,33	6.310.363,95	48.064.214,65	27.371.659,67	7.152.730,93	896.473.567,13
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	277.600.999,10	81.039,66	11.743.563,60	0,00	4.904.539,26	260.871.856,58
Recursos Vinculados à Previdência Social	130.291,33				54.128,76	76.162,57
Recursos Vinculados a Fundos	218.865.945,30	56335,43	3153,75			218.806.456,12
Recursos de Operações de Crédito						0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.512.615,00					2.512.615,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios						0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais						0,00
Outros Recursos Extraorçamentários						0,00
Outros Recursos Vinculados	56.092.147,47	24.704,23	11.740.409,85		4.850.410,50	39.476.622,89
TOTAL (III) = (I + II)	1.262.973.535,43	6.391.403,61	59.807.778,25	27.371.659,67	12.057.270,19	1.157.345.423,71

FONTE: SIAFI, Senado Federal, 19/01/2024 10:00

NOTA:

- Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
- Na coluna de DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA está incluso o valor de R\$ 28.457.143,48 referente a Disponibilidade para RP a Receber (conta contábil 82224.01.01).
- Na coluna DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS está incluso o valor de R\$ 48.838.685,38 referente a RPNP Em Liquidação (conta contábil 62213.06.00).

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

PORTARIA STN/MF Nº 72, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria MF nº 285, de 14 de junho de 2018, e, considerando o disposto no inciso I do art. 19, no inciso I do art. 20 e no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que determina aos poderes e órgãos da União, definidos no art. 20 da mesma Lei, limites com base na receita corrente líquida e obrigatoriedade de emissão de Relatório de Gestão Fiscal; considerando o disposto na Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências; considerando o disposto no inciso I do art. 17 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, combinado com o inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, que conferem à Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal; considerando as competências do órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, estabelecidas no art. 7º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009; e considerando a Portaria nº 1.447, de 14 de junho de 2022, da STN, que aprovou a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais; resolve:

Art. 1º Publicar o demonstrativo da Receita Corrente Líquida (RCL) dos últimos doze meses referentes ao 3º quadrimestre de 2023, período de janeiro a dezembro de 2023, cujo valor correspondeu a R\$ 1.233.714.884.820,18 (um trilhão, duzentos e trinta e três bilhões, setecentos e quatorze milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e dezoito centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA

ANEXO

GOVERNO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 ATÉ DEZEMBRO/2023

RREO - Anexo 3 (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23	JUL/23	AGO/23	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23	ÚLTIMOS 12 MESES	ATUALIZADA EXERCÍCIO ³
RECEITA CORRENTE (I) ¹	269.407.515	157.880.848	187.455.483	208.509.350	191.671.857	185.178.375	207.386.183	174.493.358	204.463.954	215.009.558	183.889.190	231.970.114	2.417.315.786	2.342.856.586
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	114.788.449	59.402.247	67.423.732	83.294.780	68.234.607	68.346.685	70.162.432	55.665.040	63.521.983	81.083.880	66.903.258	89.103.296	887.930.389	876.181.093
Receita de Contribuições	113.771.348	85.409.658	91.813.681	97.498.624	89.798.772	93.710.472	100.391.720	97.262.613	99.631.796	103.366.909	97.247.374	127.094.166	1.196.997.132	1.158.804.616
Receita Patrimonial	28.553.435	9.653.284	11.906.489	20.673.692	25.949.572	15.411.971	19.835.953	13.621.372	13.207.972	21.495.609	13.557.429	16.606.831	210.473.608	198.401.074
Receita Agropecuária	1.632	1.158	1.496	2.051	2.216	2.150	2.371	2.088	1.746	1.466	2.172	818	21.363	37.250
Receita Industrial	404.810	517.350	893.956	130.206	475.781	554.116	844.595	434.657	547.058	860.802	142.037	506.707	6.312.074	6.476.884
Receita de Serviços	7.334.277	2.704.743	3.108.592	2.976.729	3.829.654	3.384.338	12.399.690	2.720.533	2.895.622	3.168.558	2.579.161	2.700.692	49.802.589	72.341.061
Transferências Correntes	19.182	16.996	-5.300	16.006	19.788	16.528	18.104	34.993	16.303	19.696	54.608	15.505	242.409	137.936
Receitas Correntes a Classificar ²	112	-92	2.029	1	-68	35	-27	-25	0	110	18	624	2.718	0
Outras Receitas Correntes	4.534.269	175.504	12.310.810	3.917.262	3.361.536	3.752.079	3.731.346	4.752.088	24.641.476	5.012.528	3.403.133	-4.058.526	65.533.504	30.476.672
DEDUÇÕES (II)	76.461.750	99.955.847	85.425.869	89.544.479	99.299.514	91.437.069	91.870.281	93.008.670	91.793.030	93.010.373	103.516.080	168.277.938	1.183.600.901	1.204.397.336
Transf. Constitucionais e Legais	19.040.630	48.400.375	32.486.793	35.412.468	43.544.594	36.703.776	35.402.748	36.616.124	34.137.209	35.009.917	45.098.501	82.575.350	484.428.487	502.701.924
Contrib. Emp. e Trab. p/ Seg. Social	47.190.379	43.782.804	44.899.823	45.487.781	46.766.404	45.379.444	47.214.212	47.041.111	47.554.642	47.885.242	48.138.789	74.974.587	586.315.217	594.917.372
Contrib. Plano Seg. Social do Servidor	1.233.162	1.223.314	1.297.166	1.263.653	1.365.528	1.413.485	1.372.163	1.394.609	1.364.589	1.357.634	2.480.786	1.633.218	17.399.307	17.939.033
Compensação Financeira RGPS/RPPS	134.905	107.797	160.858	121.066	192.827	128.631	115.405	118.482	132.477	147.385	124.549	190.492	1.674.872	0
Contr. p/ Custeio Pensões Militares	579.555	741.172	745.681	748.787	747.790	748.685	758.896	764.466	766.487	766.217	764.790	934.593	9.067.119	8.911.446
Contribuição p/ PIS/PASEP	8.283.119	5.700.385	5.835.549	6.510.724	6.682.371	7.063.049	7.006.858	7.073.877	7.837.627	7.843.978	6.908.665	7.969.698	84.715.900	79.927.561
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	192.945.765	57.925.000	102.029.615	118.964.871	92.372.344	93.741.305	115.515.902	81.484.689	112.670.924	121.999.184	80.373.110	63.692.175	1.233.714.885	1.138.459.251

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

¹ Os valores deste anexo levam em consideração apenas os constantes da Categoria Econômica da Receita 1 (Receitas Correntes), excluindo, consequentemente, os movimentos intra-orçamentários, conforme o disposto no artigo 2º, §3º da LRF.

² A ocorrência de valores negativos no mês refere-se à classificação de receitas de meses anteriores, superiores às receitas a classificar do mês.

³ A previsão da receita corrente líquida é a apurada na Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023 Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2023, e atualizações posteriores.

⁴ O valor negativo apresentado na linha Outras Receitas Correntes no mês de dezembro decorre de estorno de lançamento registrado em duplicidade no mês de março, no valor de R\$ 5.814.291 mil.

METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO GOVERNO FEDERAL 3º QUADRIMESTRE DE 2023

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ANEXO III, LRF, ART. 53, INCISO I:

O Demonstrativo da Receita Corrente Líquida apresenta a apuração da receita corrente líquida, sua evolução nos últimos doze meses, assim como a previsão de seu desempenho no exercício. Este demonstrativo integra o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, cujas informações servem de base de cálculo para os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para os demonstrativos que compõem o Relatório de Gestão Fiscal.

DEFINIÇÃO DE RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - LRF, ART. 2º:

Conforme o art. 2º, §3º da LRF, a receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

A regra de cálculo é a definida pelo art. 2º, IV da Lei.

1. Receita Corrente (LRF, art. 2º, IV)

- (+) Receita Tributária
- (+) Receita de Contribuições
- (+) Receita Patrimonial
- (+) Receita Industrial
- (+) Receita Agropecuária
- (+) Receita de Serviços
- (+) Transferências Correntes
- (+) Outras Receitas Correntes

2. Deduções (LRF, art. 2º, IV, alíneas "a" e "c" e §1º)

(-) 2.1 Valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal

(-) 2.2 Contribuição de que trata o art. 195, I, alínea "a" da Constituição Federal (Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais: I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre: a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício;

(-) 2.3 Contribuição de que trata o art. 195, II, da Constituição Federal (Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais: [...] II - do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201);

(-) 2.4 Contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social

(-) 2.5 Compensação financeira citada no §9º do art. 201 da Constituição Federal

(-) 2.6 Contribuição de que trata o art. 239 da Constituição Federal (Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º deste artigo.)

(-) 2.7 Despesas em decorrência do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (FUNDEB).

ELABORAÇÃO A PARTIR DO TESOURO GERENCIAL - ASPECTOS PRÁTICOS:

1. RECEITA CORRENTE

Apura-se o valor das receitas correntes a partir das informações armazenadas no Item de Informação RECEITA ORÇAMENTÁRIA (LÍQUIDA), que consolida as Contas Contábeis 62120.00.00, que registra as receitas realizadas, 62131.00.00, que deduz as restituições, 62132.00.00, que deduz as retificações, 62133.00.00, que deduz as compensações, 62134.00.00, que deduz os incentivos fiscais, e a 62139.00.00, que computa outras deduções da receita. O valor do movimento líquido mensal para a Categoria Econômica 1 - "Receitas Correntes" é apurado no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com o mês fechado no SIAFI, excluindo automaticamente os valores intra-orçamentários (Categoria Econômica 7 - "Receitas Correntes Intra-Orçamentárias"), em cumprimento ao §3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e considerando o último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, nas seguintes origens de receita:

- Receita Tributária (filtro de Origem da Receita = 1);
- Receita de Contribuições (filtro de Origem da Receita = 2);
- Receita Patrimonial (filtro de Origem da Receita = 3);
- Receita Agropecuária (filtro de Origem da Receita = 4);
- Receita Industrial (filtro de Origem da Receita = 5);
- Receita de Serviços (filtro de Origem da Receita = 6);
- Transferências Correntes (filtro de Origem da Receita = 7);
- Receitas Correntes a Classificar (filtro de Origem da Receita = 8); e
- Outras Receitas Correntes (filtro de Origem da Receita = 9).

